



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº178/2020 de 29 de julho de 2020

Página 1



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 079/2019

PORTARIA Nº 01/2020
De 29 de julho de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Abandono de Cargo, Autos nº 15148/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Abandono de Cargo, descrito abaixo, pelo período de 15 (quinze), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 15148/2020

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2020.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da CDP – Portaria 079/2019

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954 / (41)99102-2049 – Fundos do FAZPREV



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

DE 27 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2018, para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo número 14704/2020:

- 04 (QUATRO) vagas para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

O candidato receberá orientações, através de email e/ou telefone, ou ainda poderá entrar em contato através do número (41) 99169-8257 (whatsapp/celular) e telefone fixo número (41) 3608-7372. Relação de convocados no Anexo I deste Edital.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raio x – Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS, TERÃO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA, PARA MANIFESTAREM SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO DA VAGA.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

ESTÃO SENDO CONVOCADOS CANDIDATOS EM NÚMERO SUPERIOR ÀS VAGAS, RIGOROSAMENTE DENTRO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA OU DO NÃO ATENDIMENTO A ESTE EDITAL.

O preenchimento das vagas oferecidas, seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 5020/2019



ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2020 - SMA

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
604451	BRUNA MAYRA ZONTA	8
601729	DOUGLAS MOURA DA SILVA	9
606379	DEBORA RASEC RADULSKI	FL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº178/2020 de 29 de julho de 2020

Página 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-004 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 - 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

Resultado do Chamamento Público nº02/2020
Credenciamento de Entidades Culturais.

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste tornar público a lista de entidades e instituições credenciadas a indicar representantes e respectivos suplentes para constituição da Comissão do Fundo Municipal de Cultura conforme redação do Art. 20º do Decreto 5170/2020 de 26 de março de 2020.

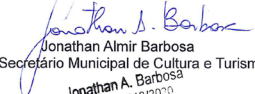
Nome Fantasia	CNPJ Nº
Stúdio Sky Dance	29.761.973/0001-25
Coletivo Inclusão	28.249.058/0001-92
Associação ABBA Fazenda Ação Social – ABBAFAS	26.805.243/0001-90

As instituições acima listadas terão o prazo de 7 dias, contados a partir da data de publicação, para que indiquem 1 (um) representante da instituição e respectivo suplente para participar de processo seletivo específico a fim de escolher 2 (dois) membros para composição da Comissão do Fundo Municipal de Cultura, conforme detalha o Inciso IV do Art. 20º do Decreto 5170/2020 de 26 de março de 2020.

Os critérios e pontuações para nomeação dos membros e respectivos suplentes serão:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Avaliação do currículo e portfólio (relatório de atividades)	40
2. Diploma de graduação na área ou DRT	30
3. Integração entre os segmentos artísticos e culturais, dispostos no Art. 8º da Lei Municipal nº1.193	20
4. Tempo de experiência na área	10
Total	100 pontos

Os candidatos a nomeação serão informados via e-mail, e a nomeação de fato será publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, ao final do processo.


Jonathan Almir Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Jonathan A. Barbosa
Decreto 5212/2020
Sec. Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021.

Dados para Acesso a Audiência Pública: Transmissão AO VIVO

Data: 30/07/2020

Horário: 10:00hs

Link da Prefeitura Municipal:

https://www.youtube.com/channel/UCwmzsdP6_8dyYRYqpUIGzgx

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2020


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

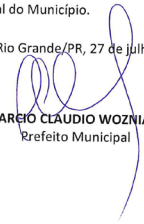


HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 07/2020**, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 7.809,48 m², no bairro Iguaçu, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos", e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.161.086/0001-86, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 1.636.046,48 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 580/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2020.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

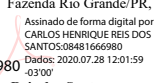
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 12/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Lucinir Franco da Rocha, interligação dos Bairros Gralha Azul e Jardim Veneza, com extensão total de 570 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", conforme segue:

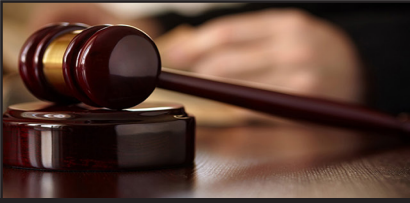
As licitantes **KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46; **TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.733.757/0001-33; **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.657.370/0001-52; e **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.797.654/0001-77; resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital, consoante análise da Comissão Permanente de Licitações, de profissional Contador da Administração e de profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os documentos de habilitação das licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2020.


CARLOS HENRIQUE
REIS DOS
SANTOS:08481666980

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº178/2020 de 29 de julho de 2020

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		193.2020
PROCESSO Nº: 0023736/2020		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: E. M. Incorporação de Empreendimentos Ltda		
Endereço do imóvel: Avenida Aurora, nº 203 (unidade 01) e Avenida Aurora, nº 209 (unidade 02) Bairro: Industrial I Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua das Manduínas Lote: 03 Quadra: 33 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Residencial ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Escolas ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 216,00 Frente Avenida Aurora (m): 12,00 Frente (m): ***** L.D. divide Lote 01 (m): 18,00 L.D. divide Lote 02 (m): 18,00 Frente do lot. total T. Cruz (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Sublote 02 (fração de terreno): 108,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,07		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 47.301,08 Valor (Sublote 02): 47.301,08		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.892,04 Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos		
Valor Sublote R\$ 946,02		
Valor Sublote R\$ 946,02		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.686		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Avará 279/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 07/04/2020, conforme protocolo 18.106/2020;		
* Inscrição Imobiliária 064.077.0104.001		

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		194.2020
PROCESSO Nº: 0023734/2020		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: E. M. Incorporação de Empreendimentos Ltda		
Endereço do imóvel: Avenida Aurora, nº 263 (unidade 01) e Avenida Aurora, nº 269 (unidade 02) Bairro: Industrial I Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua das Manduínas e a Rua Neem Lote: 08 Quadra: 33 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Residencial ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Escolas ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 216,00 Frente Avenida Aurora (m): 12,00 Frente (m): ***** L.D. divide Lote 01 (m): 18,00 L.D. divide Lote 02 (m): 18,00 Frente do lot. total T. Cruz (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Sublote 02 (fração de terreno): 108,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,07		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 47.301,08 Valor (Sublote 02): 47.301,08		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.892,04 Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos		
Valor Sublote R\$ 946,02		
Valor Sublote R\$ 946,02		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.691		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Avará 278/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
* Matrícula datada de 07/04/2020, conforme protocolo 18.111/2020;		
* Inscrição Imobiliária 064.077.0044.001		

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		193.2020
PROCESSO Nº: 0023736/2020		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		194.2020
PROCESSO Nº: 0023734/2020		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2020

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº178/2020 de 29 de julho de 2020

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		195.2020
PROCESSO Nº		0023286/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Prestador: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Residencial Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Maria Mole, nº 318 (unidade 01) e Rua Maria Mole, nº 312 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Senguel e Avenida Aurora Lote: 30 Quadra: 18 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 216,00 Frente Rua Maria Mole (m): 12,00 Frente (m): ***** LD divide Lote 31 (m): 18,00 LE divide Lote 29 (m): 18,00 Fundos divide Lote 10 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Valores Unitários (R\$/m²):		
Sublote 01 (fração de terreno): 106,00 VU Mínimo: 372,38 Valor (Sublote 01): 47.301,08		
Sublote 02 (fração de terreno): 106,00 VU Médio: 437,97 Valor (Sublote 02): 47.301,08		
VU Máximo: 503,67		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 1.892,04 Um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos		
Valor SLO1 R\$ 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos		
Valor SLO2 R\$ 946,02 Noventa e quatro e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.308 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 700/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 12/11/2019, conforme protocolo 42.168/2019;		
• Inscrição Imobiliária 064.070.0150.001		

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

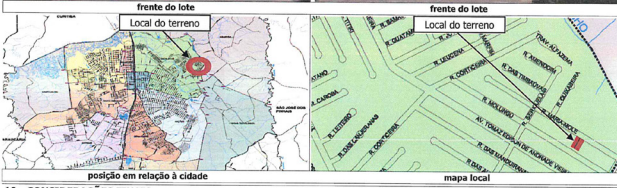
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		195.2020
PROCESSO Nº		0023286/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		196.2020
PROCESSO Nº		0023404/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Prestador: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Construato Construtora e Incorporadora Ltda		
Endereço do Imóvel: Travessa Itararé, nº115 (ud 01); nº121 (ud 02); nº133 (ud 03); Rua Faveiro, nº708 (ud 04) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Camaleão e a Rua das Centaureas Lote: 05 Quadra: C4 Planta: *****		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área Total (m²): 575,00 Frente Travessa Itararé (m): 23,00 Frente Rua Faveiro (m): 25,00 LD R Faveiro div L 06 (m): 23,00 LE Travess divide Lote 04 (m): 25,00 Fundos (m): *****		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97 R\$ 251.832,75 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 10.073,31 Dez mil e setenta e três reais e trinta e um centavos		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 62.498 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 038/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 02/01/2020, conforme protocolo 2.404/2020;		
• Inscrição Imobiliária 062.060.0246.001		

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		196.2020
PROCESSO Nº		0023404/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº178/2020 de 29 de julho de 2020

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		197.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0021773/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Saulo Czarneski		
Endereço do imóvel: Rua São Vicente, nº 846 (unidade 01) e Rua São Vicente, nº 838 (unidade 02) Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência ao endereço: Entre a Rua Pinheiro e Avenida Venezuela Lote: 06 Quadra: 01 Planta: Jardim São Silvestre		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 346,50 Frente: Rua São Vicente (m): 15,75 Frente (m): ***** L.D. div. Lot. São Agostinho (m): 22,00 L.D. div. Lot. 03 (m): 22,00 Fundo: div. Lot. 04 (m): 15,75		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 173,25 Sublote 01 (fração de terreno): 173,25 Sublote 02 (fração de terreno): 173,25		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 386,32 VU Médio: 494,49 VU Máximo: 522,66		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 78.740,39 Valor (Sublote 02): 78.740,39		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 3.149,62 Três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos		
Valor Sublote R\$: 1.574,81 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos		
Valor Sublote R\$: 1.574,81 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 46.646 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 413/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 18/07/2019, conforme protocolo 17.667/2018;		
• Inscrição Imobiliária 041.023.0210.001		

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		198.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0024107/2020
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Legran Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Angico, nº 314 (unidade 01) e Rua Angico, nº 308 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência ao endereço: Entre a Rua Pinheiro e Avenida Venezuela Lote: 02 C Quadra: 25 Planta: Jardim São Francisco		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 388,46 Frente: Rua Angico (m): 32,00 Frente (m): ***** L.D. div. Lot. 01 (m): 31,50 L.D. div. Lot. 03 (m): 31,41 Fundo: div. Lot. 04 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 197,59 Sublote 01 (fração de terreno): 197,59 Sublote 02 (fração de terreno): 191,87		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 347,69 VU Médio: 409,05 VU Máximo: 470,41		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 80.824,19 Valor (Sublote 02): 78.484,42		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 3.186,17 Três mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos		
Valor Sublote R\$: 1.616,48 Um mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos		
Valor Sublote R\$: 1.569,69 Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 64.303 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 617/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 12/09/2019, conforme protocolo 40.029/2019;		
• Inscrição Imobiliária 061.056.0018.001		

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

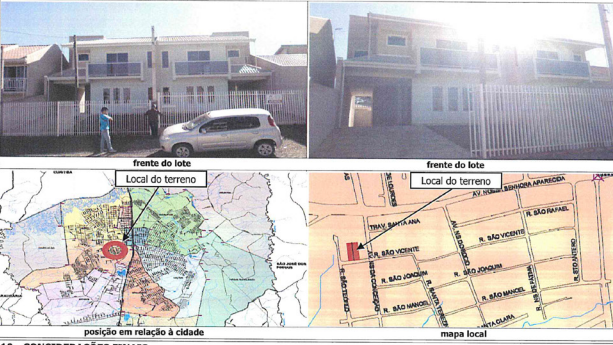
Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		197.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0021773/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

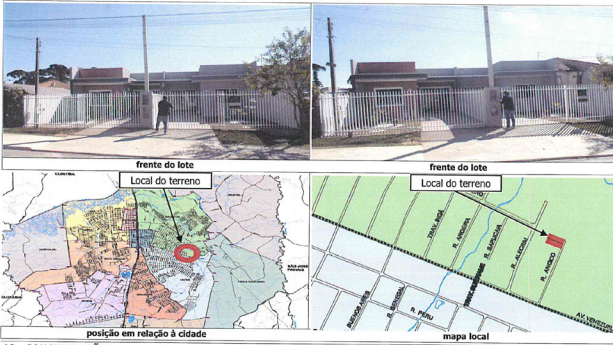
Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		198.2020
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0024107/2020
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº178/2020 de 29 de julho de 2020

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		199.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0021219/2020	

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade
☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno

Nome do Proprietário
Cunha2 Arquitetura Construção e Incorporação Ltda

Endereço do Imóvel
Rua Jorge Amado, nº 466 esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 1507

Referência do endereço
Entre a Travessa Francisco Buarque de Holanda e a Travessa Olavo Bilac

UF
PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária	☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	--	---	--	---

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Regular	Asfáltica	Em nível	Esquina	Seca
Área Total (m²)	Frente Rua Jorge Amado (m)	Frente R. Carlos D. Andrade (m)	LD R. Jorge Amado div. L. 04 (m)	LE R. Carlos D. Andrade div. L. 06 (m)
207,10	10,36	20,00	20,00	10,36
Fundos (m) *****				

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	Valor Unitário Médio (R\$/m²)	Valor Unitário Máximo (R\$/m²)
287,30	338,00 R\$ 69.999,91	388,70

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 02 UNIDADES (R\$) - 2%

Valor Total R\$	1.400,00	Um mil e quatrocentos reais
-----------------	----------	-----------------------------

Número de unidades habitacionais
02 (duas) unidades

Metodologia
Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
--	--	---	--

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula	Ofício	Comarca	Outros documentos
4.335	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 409/2019 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 01/07/2019, conforme protocolo 27.742/2019;
- Inscrição Imobiliária 027.040.0274.001

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2.020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		199.2020	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0021219/2020	

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Local do terreno

posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2.020

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Nitta
Mat. 356.197

02/02